



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 1/17

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º/2015

Contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA ORGANIZACIONAL COM IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CENTRAL DE TELE-AGENDAMENTO DE CONSULTAS DA ATENÇÃO BÁSICA, FERRAMENTA BUSINNES INTELIGENCE (BI) E DE RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO COM EMISSÃO DO CARTÃO SAÚDE DE PELOTAS**, que entre si celebram MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Logradouro, XX, no Município de....., inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/00XX-XX, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA ORGANIZACIONAL COM IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CENTRAL DE TELE-AGENDAMENTO DE CONSULTAS DA ATENÇÃO BÁSICA, FERRAMENTA BUSINNES INTELIGENCE (BI) E DE RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO COM EMISSÃO DO CARTÃO SAÚDE DE PELOTAS**, de acordo com a Concorrência 06/2015 - SMS, Processo nº 200.019921/2015, e o disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço especializado em consultoria organizacional com implantação de ferramentas para operação e gestão da Rede de Atenção Básica, Central de Tele-Agendamento de Consultas da Atenção Básica, Ferramenta Businnes Inteligence (BI) e de Recenseamento da População com emissão do Cartão Saúde de Pelotas, utilizando estrutura própria, recursos humanos de operacionalização do Tele-Agendamento da Prefeitura Municipal, com fornecimento de ferramentas tecnológicas (programas de computador) e estrutura de conectividade, configuração e acesso, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em especial as obrigações contidas nas Especificações Técnicas dos Serviços (Anexo I do Edital), o qual fará parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

A contratação deverá contemplar:

a) Deverão ser realizadas todas as simulações pela **CONTRATADA** em conjunto com a Prefeitura, em



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 2/17

que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a legislação vigente, antes de sua divulgação. Todo o procedimento descrito no edital e em seus anexos deverá ser OBRIGATORIAMENTE cumprido.

b) O prazo para experimento do sistema informatizado oferecido pela licitante, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial – Anexo III. A organização da implantação e experimento do sistema informatizado deverá obedecer ao Anexo I – Especificações Técnicas dos Serviços.

c) DO TREINAMENTO:

O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema e atendimento ao público deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- A **CONTRATANTE** designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Prefeitura;
- A **CONTRATADA** deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela **CONTRATANTE**, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Emitir a Ordem de Serviços Inicial e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado, bem como designar funcionários municipais e o local apropriado, dentro das suas instalações, para a execução dos trabalhos;
- c) Autorizar expressamente os técnicos da **CONTRATADA** para a realização dos trabalhos;
- d) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos;
- e) Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;
- f) Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas;
- g) Manter o sigilo absoluto sobre a tecnologia e as técnicas da **CONTRATADA** a que tenha acesso;
- h) Não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, bem como, notificar a mesma sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar os serviços de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas neste edital, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- b) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos neste edital.
- c) Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela **CONTRATANTE**.
- d) Manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 3/17

- e) Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante toda sua vigência do contrato.
- f) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da **CONTRATANTE**.
- g) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- h) Responder, integralmente, por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxx), correspondente à prestação de serviços, ficando delimitado pelo exposto no item 14.1 do Edital, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Item 01 Agendamento de Consultas por telefone	R\$
2	Item 02 Consultoria e Assessoria	R\$
3	Item 03 Programa para Computador – Atenção Básica Licença de Uso	R\$
4	Item 04 Ferramenta de Business Intelligence – BI	R\$
5	Item 05 Impressão de Cartão Saúde	R\$
6	Item 06 Estrutura de acesso, configuração e conectividade	R\$

Parágrafo Único – Fica expressamente estabelecido que nos preços contratados estão incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, em moeda corrente nacional e liberado de acordo com a conclusão de cada fase, conforme Cronograma de Pagamento estabelecido no item 9 do edital e após a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da **CONTRATANTE**, em conta específica da **CONTRATADA**.

§ 1º - conforme Lei Municipal, no Empenho de Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, poderá, se necessário, ser retido o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, de acordo com Tabela nº 1 – Atividades de Empresas.

§ 2º - poderá também, se necessário, haver retenção do imposto de Renda – IRRF, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º – o pagamento somente será liberado mediante a apresentação de comprovante de recolhimentos de INSS, PIS, FGTS, etc. e, em havendo verbas rescisórias, comprovante de



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 4/17

pagamento das mesmas aos empregados/cooperados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O reajuste de preço somente será viável após a devida e adequada demonstração pela **CONTRATADA** de que os valores de determinados insumos e encargos sofreram considerável e não previsto acréscimo, capaz de comprometer fiel execução do contrato nos termos avençados, observado o limite anual previsto no item 14.1 do edital.

A solicitação de reajuste efetuada pela **CONTRATADA** será submetida à aprovação e aquiescência do Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão atendidas com recursos da dotação orçamentária: 10.302.0127.2021.00 / 3.3.90.39.00.00.00.00 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do serviço será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, ou através de qualquer outro órgão pela **CONTRATANTE** designado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

a) o contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à **CONTRATADA**, nos casos previstos no edital e neste contrato;

b) a rescisão unilateral nos termos do item anterior, ocorrerá conforme Artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 :

b.1) pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.2) pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

b.3) pela lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

b.4) pelo atraso injustificado no início do fornecimento;

b.5) pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

b.6) pela sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;

b.7) pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

b.8) pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

b.9) pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b.10) pela dissolução ou extinção da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;

b.11) pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato;

b.12) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

c) A inexecução total ou parcial do contrato por culpa da **CONTRATADA** enseja sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei de acordo com os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Caso a **CONTRATANTE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor do produto, até



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 5/17

que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da propositura da competente ação civil de ressarcimento do município dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Fatura ou Nota Fiscal do respectivo fornecimento, no caso de atraso ou negligência no cumprimento das obrigações contratuais;
- b) Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave, com anotação no registro cadastral; e

Parágrafo Único – Para efeito da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica estabelecido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

Parágrafo Único – Quando de eventual prorrogação da vigência do contrato, havendo redução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, tendo em vista a implementação já levada a efeito nos primeiros 12 (doze) meses do contrato, a **CONTRATANTE** poderá pretender revisar os valores para menos, na forma do art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente e o disposto nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às condições do Edital e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se à execução deste contrato, e a casos omissos, à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMPATIBILIZAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas, como sendo o único e competente para



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 6/17

dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2015.

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF _____.____.____-____

CPF/MF _____.____.____-____

VISTO:

Procuradoria Geral do Município



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 7/17

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1 - Especificações do objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em consultoria organizacional com implantação de ferramentas para operação e gestão da Rede de Atenção Básica, Central de Tele-Agendamento de Consultas da Atenção Básica, Ferramenta Business Intelligence (BI) e de Recenseamento da População com emissão do Cartão Saúde de Pelotas, utilizando estrutura própria, recursos humanos de operacionalização do Tele-Agendamento da Prefeitura Municipal, com fornecimento de ferramentas tecnológicas (programas de computador) e estrutura de conectividade, configuração e acesso.

A contratação deverá contemplar:

a) Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa Contratada em conjunto com a Prefeitura, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a legislação vigente, antes de sua divulgação. Todo o procedimento descrito no edital e em seus anexos deverá ser OBRIGATORIAMENTE cumprido.

b) O prazo para experimento do sistema informatizado oferecido pela licitante, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial – Anexo III. A organização da implantação e experimento do sistema informatizado deverá obedecer ao Anexo I - Termo de Referência.

c) DO TREINAMENTO:

O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema e atendimento ao público deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Prefeitura;
- A empresa Contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido;

2 - Da Justificativa:

O município de Pelotas investiu nos últimos quatro anos, na organização dos serviços de média e alta complexidade em saúde, implantando a gestão e regulação das consultas especializadas, dos exames, da internação hospitalar e dos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade. O município busca agora permitir a marcação equânime, respeitando os princípios do SUS, das consultas nas Unidades Básicas de Saúde através de Central de Teleagendamento facilitando o acesso dos usuários, evitando que permaneçam em filas durante a noite como costumeiramente ocorre em muitas de nossas unidades básicas municipais. Se através dos investimentos anteriores foi possível organizar os processos e fluxos de acesso das demandas de saúde da população referente aos serviços de média e alta complexidade por outro ainda carecemos de fluxo normatizado tanto para marcação da consulta na UBS como para das consultas e exames que advêm da UBS e que ainda dependem unicamente de envio de solicitação por cópias físicas de requisições. A inexistência de sistema para tal, promove demora no



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 8/17

andamento das demandas e maior risco de perdas de requisições ou equívocos na ordem da marcação. Para um melhor resultado inclusive dos serviços já implantados e a fim de atender melhor as demandas da população, se faz necessário, integrar e organizar, os fluxos, processos e informações de acesso das demandas da rede de Atenção Primária Básica. Portanto, com a estratégia e método a ser utilizados nesse projeto, os cidadãos não precisarão enfrentar filas, inverno e verão intenso para conseguir um atendimento podendo agendar suas consultas através do telefone. Ao mesmo tempo, o projeto irá garantir maior efetividade nas consultas básicas e exames consideradas a integração e interoperabilidade dos processos. Com referência ao aspecto financeiro, o presente projeto permitirá o maior controle sobre a realização dos atendimentos e provável aumento da capacidade produtiva dos profissionais, média de consultas mês na assistência em virtude do melhor controle da gestão municipal.

3. Dos Serviços:

a) Agendamento de Consultas: Será por telefone contemplando estrutura tecnológica e pessoal sendo de responsabilidade da contratante disponibilizar o espaço físico e os recursos humanos que operacionalizarão o sistema. Segue abaixo a responsabilidade do contratado:

- Computadores
- Cabines
- Equipamentos de atendimento
- Central eletrônica
- Pessoal qualificado para consultorias, manutenção do software e do sistema, programação dos relatórios ou outra funções correlatas ao melhor uso do sistema.
- Monitoria
- Supervisão
- Franquia de Ligações recebidas e realizadas
- Implantação de 20 Posições de Atendimento contando com os videofonistas dos recursos humanos da gestão municipal
- Envio de 01 (uma) Mensagem de Texto por agendamento

População do Município	Quantidade de UBS	Quantidade de Hospitais	Quantidade de Consultas Básicas Mês
342.000	51	4	45.000

b) Prestar Consultoria e Assessoria em Planejamento e Gestão de Saúde desenvolvendo as seguintes ações;

- Avaliação de Desempenho da Rede de Saúde com a permissão de diagnóstico Situacional e Monitoramento de indicadores de processo (Ex: absenteísmo, abrangência, regulação de dados), estrutura (Ex: nº de linhas telefônicas, horário de funcionamento, nº de profissionais) e resultado (Ex: nº de consultas agendadas, demanda reprimida, oferta por especialidade etc).
- e Reformulação de Indicadores de Resultados, com Orientação de Condutas e Procedimentos
- Avaliação, Redimensionamento e Apoio Permanente durante o período contratual, da Infraestrutura, Capacidade Assistencial, Necessidades de Cobertura Assistencial e Capacidade Operacional das Unidades de Saúde e Núcleo Central da Secretaria de Saúde.
- Avaliação dos Processos de trabalho e Instrumentos legais para torná-los aderente à Solução de Sistemas de Gestão



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 9/17

c) Ferramenta Tecnológica – Programa de Computador para atender as Unidades Básicas de Saúde, integrado com o sistema de gestão e regulação da SMS conforme descrição abaixo;

- Migração de dados – o programa deve permitir a migração de dados como por exemplo: CPF, Cartão SUS, e dados dos sistemas do Ministério da Saúde
- WebService
- Implantação
- Treinamento
- Configuração
- Customização de 400 pontos de função

d) Ferramenta de Gerenciamento de Dados contemplando gráficos analíticos de informações gerenciais para tomada de decisões, Business Intelligence (BI)

- Gráfico Com Cadastro de Pacientes com total geral, total por bairro e total por faixa etária
- Gráfico com Quantidade de Atendimentos de Consultas da Atenção Básica marcadas, ofertadas, atendidas e não realizadas
- Gráfico com classificação de risco.
- Gráfico com Informações dos Processos de Internação, consultas especializadas, APACS e exames.
- Quantidade de Pontos de Função para elaboração de gráficos a ser desenvolvidos 200 pontos de função
- Gráfico com atualização em tempo real da situação do atendimento/agendamento.
- Possibilidade de transferência dos dados para programas estatísticos (Ex: SPSS ou Stata), permitindo análises mais complexas.

e) Impressão de Cartões Saúde

- Cartão
- Capa
- Cartilha de informação de Saúde
- Impressão do Cartão
- Logística de Entrega

f) Estrutura de acesso, configuração e conectividade

- Banco de dados Oracle no mínimo 11g
- Caso o sistema não funcione em navegadores de internet, a CONTRATADA deverá fornecer as licenças de conectividade TS
- A solução deverá funcionar em servidor com arquitetura 64 bits, com sistema operacional exigido pela solução/Sistema, desde que a licença seja fornecida pela CONTRATADA.

4) Dos Requisitos Obrigatórios Para os Programas de Computador (Funcionalidades):

Todos os requisitos constantes nesse item são obrigatórios, devendo ser atendidos integralmente e disponibilizados impreterivelmente no prazo estipulado para a entrega da solução após a assinatura do contrato.

- Ter mecanismos de controle de segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, e que permita a



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 10/17

administração das permissões de acesso.

- Ter consultas e relatórios parametrizáveis de acordo com a solicitação da equipe da gestão da Secretaria Municipal de Saúde inclusive para Classificação de risco.
- Possuir teste de consistência dos dados de entrada dos campos do sistema, como por exemplo CPF, Cartão SUS, datas, campo numérico, ou somente alfabético.
- Possuir a facilidade de exportação/importação de dados no padrão ASCII no formato TXT ou XML.
- Possuir integração total entre os módulos, tabelas, aplicativos e subsistemas externos que sejam definidos no projeto.
- Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral.
- Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação com os usuários.
- Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação.
- Possuir recursos para otimização da entrada de dados.
- Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos labels, botões, ícones e menus.
- Uso obrigatório da criptografia para informações de usuário e senha sempre que houver tráfego em rede pública (ex: Internet), e opcional para os demais casos.
- Os horários dos computadores e servidores deverão ser sincronizados entre si e com o horário de Brasília, com suporte a Daylight Saving Time (Horário de Verão). Os sistemas deverão identificar e lidar com horários e diferença de horários, mesmo em caso de vigência do horário de verão.
- Possibilitar Emissão de todos os Relatórios em diversos formatos: PDF e/ou XLS, Word ou PPT.
- O sistema de acolhimento e classificação de risco deverá permitir o uso de Protocolos Internacionais como Manchester e também a criação de protocolos próprios de acordo com a definição da SMS.
- Possuir integração e interoperabilidade entre os sistemas licitados e os sistemas de Regulação
- Permitir integração e interoperabilidade entre sistemas legados da SMS e/ou prefeitura e os Sistemas que forem adquiridos pela SMS durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 11/17

- Solução de envio e recebimento de mensagens tipo SMS com tecnologia Webservice e metodologia REST, Representational State Transfer.
- Possui autenticação por biometria para confirmação de consultas na Unidade de saúde
- Funcionar em ambiente tecnológico atual da prefeitura de pelotas

5. Dos Serviços, Quantitativos e Período para implantação

LOTE 01			
Item 01 Agendamento de Consultas Por Telefone.			
SubItem	Descrição	Quantidade pontos	Período Em Meses
01.1	01.1.1 Possuir agendamento de consultas com Integração do sistema para agendamento através da Central de marcação de consultas – receptivo, Central de marcação de consultas básicas – ativo, Monitoramento de chamada e ligação automática e Georreferenciamento parametrizável pelo município . Por 12 horas dia.	20	7
01.2	01.1.2 Implantação de Sala de Tele Agendamento	1	1
Item 02 Consultoria e Assessoria			
SubItem	Descrição	Quantidade	Período Em Meses
02.1	02.1.1 Avaliação de Desempenho da Rede de Saúde e Reformulação de Indicadores de Resultados, com Orientação de Condutas e Procedimentos; 02.1.2 Avaliação e Redimensionamento Permanente, com periodicidade máxima mensal, durante a vigência o período contratual, da Infraestrutura, Capacidade Assistencial, Necessidades de Cobertura Assistencial e Capacidade Operacional das Unidades de Saúde e Núcleo Central da Secretaria de Saúde. 06.1.3 Avaliação dos Processos de trabalho e Instrumentos legais para torna-los aderente à Solução de Sistemas de Gestão Diagnóstico Situacional e Monitoramento de indicadores de processo	1	12
Item 03 Programa Para Computador – Atenção Básica Licença de Uso			



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 12/17

SubItem	Descrição	Quantidade	Período em Meses
03.1	<p>03.1.1. Possuir solicitação de atendimento com o N° do Atendimento, Prontuário, Tipo de Atendimento, Data da Solicitação do exame e /ou consulta ou outros pertinentes, Data do Atendimento, UPS Solicitante, Profissional Socorrista, Subespecialidade, Procedimento Solicitado, CID Solicitado, Tipo de Consulta, Estado do Atendimento, UPS Executora, Profissional do Atendimento e <i>Setor, Conduta e referência.</i></p> <p>03.1.2. Possuir informações da consulta com o motivo de Cancelamento do Atendimento e o Motivo de Cancelamento da Consulta, UBS executora, profissional executor, procedimento executado, CID atendimento, tipo de consulta, solicitação de exames na Atenção Básica, consulta especializada, UP executante, Profissional médico executante, tipo de exame, cancelamento.</p> <p>03.1.3. Possuir informações adicionais que informa qual o motivo ou necessidade para a solicitação do atendimento (consulta de rotina de gestante, data provável do parto, pré-câncer realização e previsão do próximo exame, verificação de sinais, etc.)</p> <p>03.1.4. Possuir histórico Fisiológico e Histórico Fisiológico Progressa Possuir informações de histórico de Doença Atual e Observações Possuir histórico familiar e social de caráter sigiloso.</p> <p>03.1.5. Possuir procedimento de atendimento com Procedimentos realizados no atendimento, Profissional do Procedimento e Quantidade</p> <p>03.1.6. Possuir Exames solicitados/realizados no atendimento possibilitando inserção de resultados.</p> <p>03.1.7. Possuir histórico de atendimento atual com informações do paciente</p> <p>03.1.8. Contemplar a realização do Motivo da Saída do Atendimento com Subespecialidade, Prioridade, Informação de Referência, CID Principal na opção de inserção pelo médico, Solicitação para Consulta Especializada, Solicitação para Exames e CID's do Atendimento.</p> <p>03.1.9. Contemplar a Inclusão da Evolução médica do paciente com CID e Doença/Pessoa</p> <p>03.1.10. Contemplar a evolução Administrativa do Atendimento permitindo acompanhar por quais serviços o paciente passou, quais profissionais, encaminhamento se procedimentos realizados.</p> <p>03.1.11. Contemplar a evolução de Enfermagem.</p> <p>03.1.12. Permitir a inclusão de Evolução Multidisciplinar e Doença/Pessoa</p> <p>03.1.13. Possuir receituário permitindo a Inclusão de Receituário, Impressão do Receituário, parametrização de tempo para emissão de receita controlada por paciente, impedindo retirada em período anterior ao devido ou repetição de emissão de receita para o mesmo paciente entre equipes e/ou UBSs diferentes. A inclusão deve contar com todos os campos que delimita a legislação além de campos que permitam acompanhamento dos pacientes, entre eles: Dados do Paciente, Prontuário, Profissional Solicitante, Data da Inclusão, Descrição da Receita, Assinatura digitalizada do Profissional, Unidade Solicitante e</p>	1	12



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 13/17

	<p>Campos para Identificação do Comprador e Fornecedor), Cupom (Dados do Paciente, Prontuário, Número do Atendimento, Dados do Profissional Solicitante, Data da Inclusão, Descrição da Receita, Assinatura digitalizada do Profissional, Unidade Solicitante e Campos para Identificação do Comprador e Fornecedor)</p> <p>03.1.14. Possuir informações relativas as vacinas com Possibilidade de Registro de Vacina Anterior, Vacinas, Data de Vacinação, Idade na Vacinação, Gestante, Vacinação Inadvertida, Pertencente à Comunidade de Hanseníase, Grupo de Atendimento, Cartão Apresentado, Lote, Laboratório, Data de Aprazamento, UPS Executora da Vacinação, Dose, Estratégia, Especialidade, Motivo de Indicação, Estoque, Setor, Adicionar Vacina, Remover Vacina e Imprimir Cartão de Vacinação (Vacina, Data da Vacinação, Lote, Local, Dose e Dados do Paciente)</p> <p>03.1.15. Permitir inserir informações de anamnese contemplando Cabeça, Ouvidos, Boca e Garganta, Mamas, Aparelho Cardiovascular, Aparelho Urinário, Aparelho Respiratório, Aparelho Digestivo, Aparelho Genital Masculino, Aparelho Genital Feminino, Pele/Fâneros/Mucosa, Olhos, Pescoço, Nariz e Seios Paranasais, Psiquismo, Aparelho Locomotor, Sistema Nervoso e Psiquismo (História Progressiva)</p> <p>03.1.16. Permitir informações de pré natal com a Data do Atendimento, Número Gestação SisPreNatal, Profissional do Pré-Natal, Risco Gestacional, Tipo de Parto, Profissional da Consulta Puerperal, ABO Rh, VDRL 1º, VDRL 2º, URINA 1º, URINA 2º, GLICEMIA 1º, GLICEMIA 2º, Hb 1º, Hb 2º, Ht 1º, Ht 2º, HIV, Hbs Ag, IgM Toxoplasmose, Antitetânica 1º dose, Antitetânica 2º dose, Antitetânica Reforço e Antitetânica Imune, Data de consulta puerperal. Incluir a informação de Inserção do gestante ou bebê em programas como por exemplo Pra-Nenê ou PIM. E permitir o acesso destas informações aos núcleos gestores d saúde (Ex: núcleo de atenção à saúde da criança)</p> <p>03.1.17. Possuir informações de classificação de risco com Sinais Vitais, Data de Registro dos Sinais, Idade, Peso, Altura, IMC, Circunferência Abdominal, PA, Pulso, FR, Saturação, HGT, Glasgow, Temperatura, Doença/Condição Referencia, Observação, Classificação de Risco, Situação, Queixas, Adicionar e Remover uma Classificação de Risco, Cor da Classificação, Tempo de Atendimento e Período para Avaliação</p> <p>03.1.18. Possuir informações de motivo da Não Realização do Atendimento</p> <p>03.1.19. Possuir histórico de todos os Atendimentos do Paciente</p> <p>03.1.20. Possuir informações de odontologia e dados da Saúde Bucal diária do Paciente com Tempo de quando foi a ultima ida ao dentista, Motivo da ida ao dentista, Profissional do Atendimento, Tela de Acompanhamento de Tratamento e Diagnostico, Odontograma, Atividade de Doença Periodontal, Plano de Tratamento, Diagnostico Clinico, Índice de Sangria Gengival e Dados do Paciente</p> <p>03.1.21. Permitir a marcação de Consulta Manual, Marcação de Consulta para a escala disponível para o tipo de atendimento selecionado e subespecialidade e Após selecionar o dia e subespecialidade desejado deve ser confirmado o agendamento</p> <p>03.1.22. Permitir a confirmação da presença do Paciente marcado para</p>		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 14/17

	<p>aquele dia e a Confirmação poder ser realizada através da digital do paciente no momento da consulta</p> <p>03.1.23. Possuir Chamada do paciente com identificação, mostra à fila de espera dos pacientes que estão aguardando a chamada para o atendimento, Emiti som de chamada e Coloca-se o paciente em atendimento</p> <p>03.1.24. Possuir Identificação do atendimento mostra a fila de espera dos pacientes que deram a entrada e estão esperando atendimento</p> <p>03.1.25. Possuir Informações de saída mostra a fila de pacientes que estão em atendimento para que seja realizada a saída ao termino do atendimento</p> <p>03.1.26. Permitir pesquisa de atendimentos que seja possível buscar qualquer atendimento através dos filtros: Estado de Atendimento, Data de Solicitação, UPS Solicitante, Profissional do Atendimento, CID Solicitado, UPS Executora, Paciente, Número do Atendimento, Data da Consulta, Tipo de Atendimento, Grupo do Procedimento, Procedimento Solicitado, Subespecialidade, Cartão Municipal</p> <p>03.1.27. Permitir informações de doença por pessoa com nome da Doença, Tipo de Doença, Data de Inicio, Baixa da Doença e Data do Fim mantendo os princípios éticos do sigilo das informações de saúde do usuário.</p> <p>03.1.28. Permitir informações de nascidos vivo com Número do Recém Nascido, Data do Registro, RIC, Nome da Mãe, Idade da Mãe, Escolaridade, Número de Filhos já nascidos vivos, Número de Filhos já nascidos mortos, Duração da Gestaçã, Tipo de Gravidez, Tipo de Parto, Número de consultas pré-natal, Id do Recém Nascido, Data e Hora do Nascimento, Nome do Recém Nascido, Apgar a 1 min., Apgar aos 5min, Má Formação, Cartório, Registro, Data de Registro, Município e UF, Tipo de Local da Ocorrência, Código do Estabelecimento e Dados do Estabelecimento</p> <p>03.1.29. Permitir informações de declaração de óbito com Id do Óbito, Data da Atualização, Data e Hora do Óbito, Tipo de Óbito, Dados do Paciente Falecido, Cartório, Cemitério, Ocorrência, Fetal ou < 1 ano e Condições, Médico, Causas Externas, Localidade sem Médico e Causas da Morte, em gestantes, puerpéras e mães de crianças menores de um ano informar relação do óbito com causas obstétricas, em Mulheres em Idade Fértil informar suspeita de gestaçã e existência de filho menor de um ano.</p> <p>03.1.30. Permitir o envio de SMS com Data de Período Inicial, Data período Final, Lista de Pacientes que serão enviados SMS, Lista de Pacientes que não serão enviados os SMS, Relatório de SMS não Enviados, Impressão de SMS enviados, Exportaçã dos Relatórios para o formato Excel, PDF, JPG e BMP</p> <p>03.1.31. Permitir cadastro de escalas com a Confecçã de escala com cotas para diversos tipos de atendimentos, Confecçã de escala para Subespecialidade, Confecçã de Escala para procedimento, UPS, Equipe Saúde da Família, Profissional, Ocupaçã, Período, Subespecialidade, Sala, Procedimento e Cotas</p> <p>03.1.32. Possuir informações de qualificação do paciente com dados do Paciente, Data do Atendimento Inicial, Data do Atendimento Final,</p>		
--	---	--	--



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 15/17

	<p>Qualificação e Observações</p> <p>03.1.33. Permitir informações de gestão do usuário com Tela onde os usuários realizam o aviso ao paciente dos atendimentos marcados, Consulta por unidade solicitante, unidade executora e por médico do atendimento, Consulta por procedimento solicitado, Consulta por paciente, Consulta por data da marcação, Consulta pelo período do aviso, Opção de registrar o motivo da não comunicação sobre a marcação do atendimento ao paciente, Consulta por atendimentos avisados, não avisados ou todos, Consulta por idade, Opção de detalhamento do atendimento com o botão direito do mouse, Opção de impressão do cupom de marcação e Opção de envio de SMS</p> <p>03.1.34. Possuir modulo de gestão do apoio administrativo com a opção de solicitação, resposta ou encerramento da solicitação administrativa possibilitando a interação entre os usuários e o complexo regulador, Opção de anexar e visualizar arquivos em JPEG e PDF, Opção de pesquisa pelo número ou pela data da solicitação, Opção de consulta da solicitação para acompanhamento da mesma, Identificação da prioridade pela cor e Opção de pesquisa pelo assunto informado no ato da solicitação.</p> <p>03.1.35. Possuir informações de acompanhamento da ficha SIAB, sistema ESUS ou SISAB com Ficha A - Cadastro de Família, Ficha B Ges - Ficha de Acompanhamento de Gestante, Ficha B HÁ - Ficha de Acompanhamento de Hipertenso, Ficha B HAN -Ficha de Acompanhamento de Hanseníase, Ficha B TB - Ficha de Acompanhamento de Tuberculose, Ficha B DIA - Ficha de Acompanhamento de Diabéticos e Ficha D - Ficha de Acompanhamento Familiar ou outro sistema que venha a ser adotado pelo Ministério da Saúde e/ou Governo do Estado</p> <p>03.1.36. Permitir informações de agenda do profissional com UPS, Médico e Lista as consultas marcadas para aquele dia na determinada UPS e para determinado Médico</p> <p>03.1.37. Permitir Mostrar as Ofertas de consultas, da subespecialidade selecionada, através de um mapa das regiões e gráficos</p> <p>03.1.38. Contemplar relatórios de BPA consolidado, BPA individualizado, Quantitativo de atendimento por CID e regional, Quantitativo de vacinas por tipo de dose, Demanda sem atendimento, Agenda de trabalho, Resumo diário – atenção básica, Resumo geral - atenção básica, Produção do tele-atendimento - atenção básica, Consultas não realizadas – motivos, Relatório de escalas por unidade, Relatório biometria, SIPNI e Qualificação do atendimento</p> <p>03.1.39. Permitir parametrização do sistema com Campos Obrigatórios na Solicitação</p> <p>- Selecionam-se os campos que serão de obrigatório preenchimento no momento da solicitação, Cupom Atendimento - Defini-se qual o horário será apresentado no cupom de marcação (Horário da escala ou Horário do Agendamento da consulta parametrizado pela gestão municipal), e mensagem que aparecerá no rodapé do cupom, Telefonia Atendimento - Integração da central de atendimento telefônico com o sistema, através dele é possível que o atendente realize solicitações e marcações de consultas, gerando o relatório de quantos atendimentos um operador</p>		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 16/17

	<p>realizou, Permitir Fazer Marcação - O sistema realiza a verificação de atendimentos para a mesma subespecialidade com permissão de parametrização pela gestão municipal de autorização de marcação de mais de uma consulta por subespecialidade ou a necessidade de finalização de uma para somente depois marcar outra.</p> <p>03.1.40. Permitir parametrização do sistema com Subespecialidade/Solicitação - Permite que o campo Subespecialidade, da tela de solicitação, torne-se visível ou oculto e obrigatório ou não obrigatório, Agendamentos Conflitantes - O sistema verifica se existem consultas ou exames marcados para o paciente, dentro da parametrização em horas, para o mesmo horário da escala da nova marcação que está sendo realizada, Marcação Retorno - Os usuários parametrizados nessa tela não tem a permissão de solicitarem consultas de retorno, Estados de Não Realização - Defini para qual estado do atendimento o atendimento voltará quando o atendimento não for realizado, Parâmetros de Saída - Permite que seja dada a saída do paciente no estado de "marcado" e de "em atendimento", Obriga o preenchimento do campo de Informação de Referência, Defini-se em quais motivos serão permitidos o encaminhamento para consulta especializada e obriga ou não o preenchimento da aba de procedimentos.</p> <p>03.1.41. Permitir parametrização do sistema com Cancelar Marcação - Parametriza-se que após uma determinada quantidade de não realização, pelo motivo parametrizado, o atendimento é cancelado e é registrado no histórico o motivo do parâmetro Município padrão, Procedimentos da Consulta, Tempo/Cancelar Marcação - Tempo de até quantas horas antes do atendimento a consulta pode ser desmarcada, Realização - Permite realizar e não realizar antes da data da consulta, Prazo marcação da consulta - Prazo máximo e mínimo para marcação da consulta, Parametrização de Não Realização - Envia SMS de confirmação do não comparecimento do paciente ao atendimento,</p> <p>03.1.42. Permitir parametrização do sistema com Marcação Inicial Retorno - Permite usar consultas de retorno para marcação de consultas iniciais dentro do tempo parametrizado, Aviso para Marcação, Integra o sistema de atenção básica com o sistema de controle de estoque de farmácia, Parâmetros de Biometria - Configura o uso da biometria dentro do sistema, informando o número de tentativas de leitura da biometria, idade mínima e máxima para o uso, Supervisor de cada UPS e UPS que é obrigatória o uso da biometria para a realização da consulta, Exportação SIPIN - Parametriza qual será o caminho onde o arquivo de exportação será salvo, Equipe Saúde Família - Ativa a possibilidade de cadastrar, gerar escalas e consultar atendimentos para uma determinada equipe de saúde da família.</p> <p>03.1.43. Permitir tele agendamento A central de atendimento dispõe a integração do sistema de telefonia com o sistema. Ao telefonar para a central de tele atendimento a chamada é encaminhada ao operador que está conectado ao sistema, lá ele realiza a abertura de um prontuário de atendimento para a UPS mais próxima ao paciente e realiza a solicitação e a marcação da consulta, baseada nos sintomas apresentado pelo paciente. O sistema contabiliza aquele atendimento que posteriormente o administrador pode gerar um relatório com os atendimentos de cada</p>		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.G.A.F. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 17/17

	atendente durante um determinado período 03.1.44. Permitir validação da consulta que verifica se já está como Solicitado, verifica o estado, verifica campos obrigatórios e Gravação do Histórico 03.1.45. Possui Modulo de Atendimento à Família, Saúde em Casa contendo as seguintes funcionalidades, Identificação para Pacientes atendidos no programa de entrega de medicamentos, Relatório de Previsão de Entrega com a previsão de medicamentos a serem entregues, Relatório de Receitas vencidas, a vencer ou canceladas por UBS, ESF, paciente, bairro e medico solicitante, Relatórios de Remanejamento previsto e dispensado, Cadastro de rotas de entrega domiciliar, Sistema de agendamento para a entrega domiciliar de medicamento, Mecanismo de identificação para pacientes atendidos em consultas básica, especializada e emergência o qual o médico do atendimento seja comunicado que este paciente participa do programa e agenda uma visita domiciliar,		
Item 04 Ferramenta de Business Intelligence – BI			
SubItem	Descrição	Quantidade	Período Em Meses
04.1	Possuir Tecnologia compatível com banco de dados de no mínimo Oracle 11g, capaz de integrar com informações de sistemas legados e sistemas deste termo de referência e gráficos informações conforme item 3 letra d.	1	6
Item 05 Impressão de Cartões Saúde			
SubItem	Descrição	Quantidade	Período Em Meses
05.1	Impressão de Cartão PVC frente e verso, contemplando informações da Prefeitura no verso (0800, Brasão e Informações do Projeto), foto e dados do usuário na frente do cartão com impressão colorida e preto.	256.500	12
Item 06 Estrutura de acesso, configuração e conectividade			
SubItem	Descrição	Quantidade	Período Em Meses
06.1	06.1.1 Banco de dados Oracle no mínimo 11g para instalação de servidor Intel Six-Core Xeon X5650 2.66GHz para 01 processador	3	1
	06.1.2 Licença de conectividade TS caso se faça necessário	60	1
	06.1.3 Licença do Sistema Operacional	1	1